



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ATA 65 - Biênio 2015 – 2017 – Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, situado à Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos, iniciou-se às 10 horas e 30 minutos a reunião ordinária do CMDI. Justificaram a ausência Gilberto Catarino, Riva Soares de Faria, Helio Reis dos Santos, Eloisa Helena de Paula Dinis e Maristela Silva Souza . A presidente Edilene faz a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e solicita a leitura da Ata 64 que após lida foi aprovada por unanimidade. Seguindo com a Pauta, item 4 – Informes: A conselheira Edilamar questiona sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de idoso nos transporte coletivo, visto que já presenciou muitos idosos serem impedidos de entrar no transporte porque não possui a carteira de idoso apenas identidade. A informação que foi repassada pela representante da SEDESTE é que as empresas de ônibus solicitam para resguardar a empresa e também para segurança da própria pessoa idosa, pois somente com a identidade o idoso não tem como entrar pela porta da frente, por causa da catraca então tem que entrar pela porta traseira onde motorista tem pouca visibilidade. A conselheira sugere ainda que o Conselho do Idoso convide o Diretor de Transporte Coletivo de Uberaba, Diretores da empresa Piracicabana e Líder para participarem de uma reunião com o CMDI no ano de 2017, onde possa ser apresentada uma capacitação para os motoristas das empresas em questão. A conselheira Edilamar ressalta que é necessário viabilizar ações voltadas para as pessoas idosas do município de Uberaba, conscientizando de seus direitos e deveres, acredita que não é só liberar recursos para as instituições de longa permanência, mas também efetivar política pública para toda população idosa institucionalizada ou não, se não o conselho perderá a sua finalidade. A conselheira sugere ainda um monitoramento maior do CMDI nas instituições junto com a vigilância sanitária, e junto com o município elaborar critérios para que uma pessoa possa abrir uma instituição de atendimento a pessoa idosa. Outro informe é sobre o Recuso Financeiro depositado pela AMBEV neste ano de 2016, o valor é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A Presidente informa que a Promotora de Justiça Senhora Claudia Marquez solicitou que o conselho se inscrevesse na CEFIPA – Central de Fiscalização de Penas Alternativas, mas o conselho não é uma Organização Não Governamental e não se adéqua nas diretrizes da CEFIPA. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente Edilene encerrou a reunião às 11:30 horas. Esta ata foi redigida por mim, Verediana Pereria de Freitas – Secretária Executiva do CMDI, que será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Edilene Maria dos Santos Costa, Marina Aparecida Passos, Zilda Silva Justino, Ana Claudia Simões Rezende, Luzdalma Rodrigues Costa, Teresa Cristina da Silva Gomes, Edilamar Adriano.